



PROTÓCOLO  
N.º: 0961/2020  
Data: 22/10/2020  
15 hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 042/2020  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 042/2020**  
Lagoão, 20 de outubro de 2020.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais), para dar suporte as despesas de AQUISIÇÃO DE CONTEINERS DE LIXEIRAS, para instalar nos prédios públicos da cidade.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

### Projeto de Lei n.º 042/2020

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.400,00\*\*\*\*\*

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 042/2020 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais), na Secretaria da Saúde na seguinte dotação orçamentária:

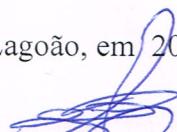
06- SEC.MUN.SAUDE	
0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0601-17-SANEAMENTO	
0601-17512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0601-175120064-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0601-1751200641.xxx – AQUISIÇÃO DE CONTEINERS DE LIXEIRAS.	
449051000000- Obras e Instalações.....	R\$ 20.400,00
VINC: 4502	

Art 2º - Será usado o recurso da REDUÇÃO DE VERBAS da seguinte dotação orçamentária: 0601-SECRETRIA DA SAÚDE – Projeto 2.412 – Vigilancia em Saúde na Rubrica 339039000000-Outros Serv. de Terc. P. Juridica no valor de R\$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais).

*Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 20 de Outubro de 2020.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL